

PORTARIA Nº 32 / 2021 - DEMAT (11.55.06)

Nº do Protocolo: 23062.025251/2021-19

Belo Horizonte-MG, 01 de junho de 2021.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério de Educação, usando de suas atribuições legais e, mediante aprovação na 56ª Assembleia Departamental realizada em 26 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão de Gestores e Co-Gestores dos Laboratórios do Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT), conforme relacionados a seguir:

LABORATÓRIO	GESTOR	CO-GESTOR
121 E 122 - DESENHO	PROF. ERNANE RODRIGUES DA SILVA	-
123 E 124 - CAD I / CAD II	PROF. CLAUDINEI ALFREDO DO NASCIMENTO	-
125 - CERÂMICA FINA	PROF. PAULO RENATO PERDIGÃO PAIVA	PROF. MARCELLO ROSA DUMONT
126 - POLÍMEROS	PROF. JOÃO PAULO FERREIRA SANTOS	PROF <sup>a</sup> ALINE BRUNA DA SILVA
127 - METALOGRAFIA	PROF <sup>a</sup> . ELAINE CARBALLO SIQUEIRA CORREA	-
128 - TRATAMENTO TÉRMICO	PROF. WELLINGTON LOPES	PROF <sup>a</sup> . ELAINE CARBALLO SIQUEIRA CORREA
129 - BIOMATERIAIS	PROF. MARCELLO ROSA DUMONT	-
130 - CNC	PROF. PAULO ROBERTO DE SOUZA	PROF. ANDERSON EDSON
131 - ENGENHARIA DE SUPERFÍCIE	PROF. MARCELLO ROSA DUMONT	-
132 - MICROCONTROLADORES	PROF. PEDRO ALEXANDRINO BISPO NETO	-
133 - MANUTENÇÃO E PRENSAGEM	PROF. LEANDRO CRISTINO OLIVEIRA PEREIRA	PROF. ROGÉRIO FELÍCIO DOS SANTOS
136 - SOLDAGEM	PROF. IVAN JOSÉ DE SANTANA	-
138 - FUNDIÇÃO	PROF. JOÃO BOSCO DOS SANTOS	-

142 - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	PROF. TIAGO DE FREITAS PAULINO	PROF. LEANDRO CRISTINO O. PEREIRA
144 - CERÂMICA	PROF <sup>a</sup> LUCIANA BOAVENTURA PALHARES	PROF. PAULO RENATO PERDIGÃO PAIVA
143 E 145 - MOTORES / DINAMÔMETRO	PROF. ANSELMO PAULO PIRES	-
146 - ELETROELETRÔNICA	PROF. JOÃO PAULO MACHADO DE SOUSA	PROF. SANDRO MAGALHÃES MALTA
147 - SECAGEM	PROF. ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA	PROF. LEONARDO NEVES
150 - CALDERARIA	PROF. VALMIR SALES	PROF. CLÁUDIO TURANI VAZ
152 - AJUSTAGEM	PROF. VICTOR SOUZA ESTEVES LIMA	-
157 - CARACTERIZAÇÃO	PROF <sup>a</sup> ALINE SILVA MAGALHÃES	PROF. PAULO RENATO PERDIGÃO PAIVA
158 - TORNEARIA	PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	-
159 - FRESAGEM	PROF. ADERCI DE FREITAS FILHO	-
160 - RETÍFICA	PROF LEONARDO ROBERTO DA SILVA	-
161 - TRIBOLOGIA	PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	-
162 E 162A - ENSAIOS DESTRUTIVOS	PROF <sup>a</sup> . GISELE MOL DA SILVA	-
163 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS	PROF <sup>a</sup> . GISELE MOL DA SILVA	-
164 - HIDRÁULICA	PROF. LUDOFF LEONARDO SANTINI	PROF. HUMBERTO BARROS DE OLIVEIRA
165 - PNEUMÁTICA	PROF. HUMBERTO BARROS DE OLIVEIRA	PROF. ANTÔNIO NEREU MOREIRA
166 E 167 - METROLOGIA	PROF. ISMAIL DE MELO FIGUEIREDO FILHO	-

**Art. 2º** - Definir as atribuições dos gestores de laboratórios do DEMAT, a saber:

- 01 - Propor políticas de uso e de otimização do laboratório.
- 02 - Gerenciar as demandas e elaborar projetos de aprimoramento e atualização do laboratório.
- 03 - Garantir o registro, catálogo e conferência dos materiais de consumo e permanentes.
- 04 - Dar suporte aos professores e técnicos do laboratório.
- 05 - Promover o adequado relacionamento entre os usuários do laboratório.
- 06 - Promover interações multidisciplinares no laboratório.
- 07 - Zelar pela manutenção e pela organização do laboratório.
- 08 - Orientar os usuários quanto ao uso dos equipamentos e utensílios do laboratório e quanto às normas de segurança gerais e específicas.
- 09 - Agendar os horários de utilização do laboratório.

- 10 - Supervisionar as atividades dos técnicos de laboratório.
- 11 - Tomar as medidas necessárias à reparação ou substituição dos equipamentos defeituosos e reposição de materiais.
- 12 - Reunir periodicamente professores usuários do laboratório para definição, de forma democrática, de normas e demandas de uso do espaço.
- 13 - Identificar e agrupar as demandas de materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
- 14 - Colaborar na elaboração de processos de compras para materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
- 15 - Elaborar o inventário de equipamentos do laboratório (segundo orientação do padrão adotado no departamento).
- 16 - Definir as normas específicas de segurança, de utilização e de destinação de descartes do laboratório.
- 17 - Identificar as demandas de manutenção no laboratório e em seus equipamentos.
- 18 - Aprovar os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 19 - Preparar, em conjunto com professores usuário do laboratório, o acervo de práticas disponíveis para serem executadas no laboratório.
- 20 - Solicitar de cada professor, antes do início do semestre, o cronograma de execução de práticas no laboratório.

**Art. 3º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 03 de março de 2021 e é válida até 31 de janeiro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 01/06/2021 15:05)*  
JOAO BOSCO DOS SANTOS  
CHEFE - TITULAR  
DEMAT (11.55.06)  
Matrícula: 3625048

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/06/2021** e o código de verificação: **d16937c230**